



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 3.993

ANO XL

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 1993

EDIÇÃO DE HOJE: — 80 PÁGINAS

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	
Departamento Administrativo ..	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio . 01	
Secretaria	
Câmaras Cíveis	
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	03
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo ..	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	
Processo Crime	

Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	04
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	18
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	27
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	30
Capital	30
Interior	34
DIVERSOS	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	55
JUSTIÇA ELEITORAL	56
JUSTIÇA DO TRABALHO	57
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO ..	
JUSTIÇA MILITAR	73
JUSTIÇA FEDERAL	73
EDITAIS JUDICIAIS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 094/93.-

Prot. 23.408/93 - BEMATHE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - I - Tendo em vista o que consta da correspondência de fls. 29/30, da em presa BEMATHE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., e da Informação de fls. 31/32, da Assessoria do Departamento do Patrimônio, defiro, em parte, a solicitação formulada pela referida empresa, retificando o despacho exarado por esta Presidência às fls. 18, para que o prazo ali deferido passe a ser contado a partir de 03 de setembro fluente, com consequências contratuais incidentes exclusivamente nos serviços aditados;

II - Ao Departamento do Patrimônio para elaborar o respectivo Termo;

III - Publique-se. Em 17 de setembro de 1993.

Prot. 21.015/93 - VARA DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente da Informação de fls. 17 a 20 do Centro de Processamento de Dados e dos Pareceres de fls. 12/16 e 21/23 da Assessoria do Departamento do Patrimônio, e considerando o Plano de Aplicação aprovado por esta Presidência (fotocópias de fls. 24/25), autorizo

a contratação da empresa MPS INFORMÁTICA S/C LTDA., para a prestação dos serviços constantes da proposta de fls. 04 a 10, pelo valor total de CR\$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil cruzeiros reais), independentemente de medida licitacional, de acordo com o que dispõe o art. 25, "caput", inciso II e seu §1º, combinado com o artigo 13, inciso I, ambos da Lei nº 8666/93;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para os devidos fins. Em 17 de setembro de 1993.

Prot. 32.117/93 - SUPERVISOR DO JUIZADO ESPECIAL DE PEQUENAS CAUSAS - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolo, notadamente da Informação de fls. 13 a 15 do Centro de Processamento de Dados e do Parecer de fls. 16 a 19 da Assessoria do Departamento do Patrimônio e considerando o Plano de Aplicação aprovado por esta Presidência (fotocópias de fls. 20/21), autorizo a contratação da empresa MPS INFORMÁTICA S/C LTDA., para a prestação de serviços constantes da proposta de fls. 4 a 10, pelo valor total de CR\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil cruzeiros reais), independentemente de medida licitacional, de acordo com o que dispõe o art. 25, "caput", inciso II combinado com o §1º e artigo 13, inciso I, ambos da Lei nº 8666/93;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para os devidos fins. Em 17 de setembro de 1993.

====XXX====

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

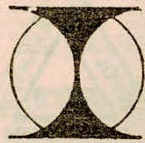
PROTOCOLO Nº 23.408/93.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA CELEBRADA ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ E A FIRMA BEMATHE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de 1993 (hum mil, novecentos e noventa e três), nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, representado neste ato por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a firma BEMATHE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., doravante denominada CONTRATADA, estabelecida nesta Capital, à Rua Ubaldino do Amaral nº 353, inscrita no CGC do Ministério da Fazenda sob nº..... 80.836,968/0001-91, representada neste ato pela Sra. TANIA MARCIA BEREJUK MATZEM BAGER, portadora da Carteira de Identidade nº 3.147.966-5/PR e inscrita no CPF sob nº 734.894.849-91, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado entre si em 30 (trinta) de dezembro de 1992 (hum mil, novecentos e noventa e dois) e constante do expediente protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 11.308/91, para a execução de serviços extras junto as obras de reforma e ampliação do prédio do Fórum da comarca de JAGUARIAÍVA, sob as seguintes cláusulas e condições:

"CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica a CONTRATADA autorizada a executar, em quantidade, qualidade e especificações, os serviços extras junto às obras de reforma e ampliação do prédio do Fórum da comarca de Jaguariaíva, conforme discriminação constante às fls. 07/08 do expediente protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 23.408/93, que passa a fazer parte integrante do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão dos serviços aludidos na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de CR\$ 24.507,58 (vinte e quatro mil, quinhentos e



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

ISMAEL ALVES PEREIRA
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvencê)
Caixa Postal n. 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações)

252-2012 — (Diretoria)
FAX 253-4302 — (Diretoria)
253-2074 — (Gerência Comercial)

PÁGINA	CR\$	18.000,00
MEIA PÁGINA	CR\$	9.000,00
1/4 PÁGINA	CR\$	4.500,00
1/8 PÁGINA	CR\$	2.250,00
1/16 PÁGINA	CR\$	1.125,00
CUSTO: 1 centímetro de original	CR\$	180,00

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral Sem remessa postal	CR\$	4.000,00
Semestral Com remessa postal	CR\$	12.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Semestral Sem remessa postal	CR\$	2.300,00
Semestral Com remessa postal	CR\$	9.600,00

NUMEROS AVULSOS
DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA

Sem remessa postal	CR\$	30,00
Com remessa postal	CR\$	85,00

FOTOCÓPIAS

Formato Ofício — Unidade	CR\$	5,50
Formato Diário Oficial — Unidade	CR\$	6,50

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

NOME DO LIVRO	PREÇO
DECRETO FEDERAL 8666 93	CR\$ 110,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	CR\$ 270,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	CR\$ 270,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PP	CR\$ 230,00
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA — Vol. 26	CR\$ 320,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	CR\$ 270,00
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	CR\$ 270,00
REG. ICMS D. ESTADUAL — 1966 93	CR\$ 900,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	CR\$ 270,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY
Presidente
Des. LUIZ GRADOWSKI
Vice-Presidente
Des. NEGI CALIXTO
Corregedor da Justiça
Dr. HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

**RELAÇÃO DOS ORGAOS
JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,
SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E
LOCAL EM QUE SE REUNEM**

1. CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz

Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2. CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa — Presidente
Des. Carlos Raitan
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patucci

Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3. CÂMARA CÍVEL
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti

Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

4. CÂMARA CÍVEL
Des. Renato Pedrosa — Presidente
Des. Wilson Rebuck
Des. Troiano Neto

Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

1. GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz

Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz

Sala "Des. Clotário Portugal"
Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Renato Pedrosa — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Rebuck
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitan
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patucci

Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês.

I. CÂMARA CRIMINAL
Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2. CÂMARA CRIMINAL
Des. Plínio Cachuba — Presidente
Des. Lima Lopes
Des. Luiz Cesar
Des. Martins Rico

Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Luiz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Rico

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

ORGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

DR. FRANCISCO DE PAULA XAVIER NETO
Presidente
DR. LUIZ VIEIRA
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. CYRO CRILMA — Presidente
DR. MARIO RAU
DR. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. EDSON RIBAS MALACHINI
Sala "Des. Aurelio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. CAMPOS BORTOLHO
DR. HELMO CHIREM
DR. VICTOR MARINS
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROLOFF DE MACEDO
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
Sala "Des. Aurelio Feijó"
SEXTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NIWTON LUIZ
DR. CICTRO DA SILVA
DR. JESUS SARRAO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEXTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. HELIO ENGEHARDI — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. BONIFIOS DE MCHUCK
DR. ELISOUZA
Sala "Des. Aurelio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SETIMA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSE VIDAL COLIHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENONÇA DE ANUNCIACAO
DR. CARLOS HOFFMANN
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. LOPES DE NORONHA — Presidente
DR. HIROSE ZENI
DR. MILANI DE MOURA
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. DIMAR KESSLER — Presidente
DR. SIDNEY MORA
DR. NERIO FERREIRA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
Sala "Des. Aurelio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEIRA — Presidente
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBELI
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. OCTAVIO VALEIXO — Presidente
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATLAR
DR. WANDERLEI RESENDE
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. GIL TROTTA TELLES

DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTARIO PORTUGAL NETO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1. GRUPO — 1 e 3. Câm. Cív.
1 e 3 QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. CYRO CRILMA
DR. NIWTON LUIZ
DR. CICTRO DA SILVA
DR. JESUS SARRAO
DR. MARIO RAU
DR. DI NINI MARTINS ARRUDA
DR. EDSON RIBAS MALACHINI

2. GRUPO — 2 e 6. Câm. Cív.
1 e 3 TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO VERDE
DR. HELIO ENGEHARDI
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONIFIOS DE MCHUCK
DR. ELISOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3. GRUPO — 3 e 7. Câm. Cív.
2 e 4 QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSE VIDAL COLIHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. CAMPOS BORTOLHO
DR. MENONÇA DE ANUNCIACAO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. HELMO CHIREM
DR. VICTOR MARINS

4. GRUPO — 4 e 8. Câm. Cív.
2 e 4 TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROLOFF DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. HIROSE ZENI
DR. MILANI DE MOURA
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1. GRUPO — 1 e 3. Câm. Crim.
1 e 3 QUARTAS-FEIRAS
2. GRUPO — 2 e 4. Câm. Crim.
2 e 4 QUARTAS-FEIRAS
3. GRUPO — 3 e 7. Câm. Crim.
2 e 4 QUINTAS-FEIRAS
4. GRUPO — 4 e 8. Câm. Crim.
2 e 4 TERÇAS-FEIRAS

GRUPO ESPECIAL, por convocação do Presidente as
SEXTAS-FEIRAS
OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACAO DO RESPECTIVO PRESIDENTE
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30m.

sete cruzeiros reais e cinquenta e oito centavos), valor este devidamente empenhado à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 1993, consignada ao sub-elemento 4111.01.00 - Construção de Prédios Públicos, conforme Nota de Empenho nº 4192, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro em 02 de setembro de 1993.

Parágrafo Primeiro : O valor constante do "caput" desta Cláusula será reajustado de acordo com os Índices Econômicos/Brasil, Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, item "Edificações", coluna 35, da revista "Conjuntura Econômica" da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

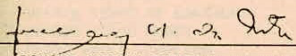
Parágrafo Segundo : O reajuste aludido no parágrafo anterior incidirá sobre o valor da fatura, e dar-se-á de acordo com a fórmula prevista na Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo, do contrato ora aditado, sendo i_0 = ao índice do mês de novembro de 1992 e i_1 = ao índice do mês de outubro de 1993.

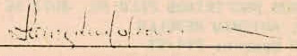
Parágrafo Terceiro : Em razão dos serviços ora aditados, exclusivamente, o prazo para a conclusão da obra em questão será de 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 03 (três) de setembro de 1993 (hum mil, novecentos e noventa e três).

CLÁUSULA TERCEIRA : Permanecem vigentes e são aplicadas as cláusulas do contrato principal que com este não colidam.

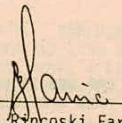
CLÁUSULA QUARTA : O presente Termo Aditivo só se tornará perfeito e acabado, entrando em vigência, após publicado no Diário da Justiça do Estado e cumpridas as demais formalidades legais".

E por assim estarem justas e acordadas, depois de lido e achado conforme, vai este Termo devidamente assinado pelos representantes das partes inicialmente nomeadas, na presença de duas (02) testemunhas como adiante se vê.


DES. RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente do Tribunal de Justiça


Sra. TANIA MARCIA BEREJUK MATZEMBACHER
Bematthe Construção Civil Ltda.

TESTEMUNHAS :


Alvaro Sérgio Ancoski Faria


Luiz Gabriel Esmanhoto Alves

====XXX=====

ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Resenha de julgamento da sessão realizada em 17 de setembro

do corrente ano às 14:00 horas. CONVITE nº 44/93 (protocolo nº 30.279/93).

Objeto : Aquisição de fitas para máquinas de datilografia. Decisão : Unânime.

Julgar vencedoras as empresas : item 01 - CENTRONIC CENTER MÁQUINAS PARA

ESCRITÓRIO LTDA.; itens 02 e 03 - VILHENA MÁQUINAS E SISTEMAS DE ESCRITÓRIO

LTDA.; item 04 - SUPRI-BYTE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA.; item 05 - CO

MASUL COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO LTDA.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Escala semanal do Plantão para atender os casos de habeas-corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbi-

tramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de alguma das Varas Criminais.

Semana de Plantão: 23.09.93 a 29.09.93

Vara de Plantão: 3ª Vara Criminal

Juiz de Direito: Dr. JOSÉ M. P. ALMEIDA

Atendimento

Das 08:00 às 18:00 horas, nos dias em que haja expediente forense, o atendimento é feito no Cartório da Vara Criminal de Plantão.

Das 18:00 horas às 08:00 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento é feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, localizado no pavimento térreo do edifício onde funciona o Fórum Criminal.

====XXX=====

CÍVEL E COMÉRCIO

COMARCA DE CURITIBA

3ª VARA CÍVEL - RELAÇÃO Nº 84/93

DOCTOR EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI, MM. JUIZ DE DIREITO

01 - ORDINÁRIA - 37.655 - Alvaro Cecilio Dib x Banco Real S/A. "Homologo, por sentença, os cálculos constantes às fls. 179/180 e 181, // destes autos, nos valores de CR\$ 196.149,86 e CR\$ 2.633,50, a serem corrigidos na data do efetivo pagamento. PRI.-Advs. Irineu Peters e Julio Barbosa Lemes Filho.

02 - EXECUÇÃO - 40.800 - Manoel José Pacheco x Juana N. de Miner e outro. Atenda a parte interessada a solicitação da Sra. Contadora. - CR\$ 513,10 (VRC 117,68). I. Advs. Rui Ramos Régio, Renato Dacilio // Flores.

03 - DEPÓSITO - 40.215 - Nasser Administradora de Consórcio Ltda x Rossi Assessoria e Informática Ltda. Ante o exposto, e o que mais // aos autos consta julgo procedente a Ação de Busca e Apreensão convertida em Ação de Depósito, e, de consequência, determino que se expeça mandado de intimação para que a ré, dentro de um prazo de vinte e quatro horas, entregue o bem alienado fiduciariamente ou o seu equivalente em dinheiro na quantia postulada na inicial, acrescida da multa contratual, juros de mora e correção monetária, conforme o contrato, sob pena de ser decretada a sua prisão civil, como depositário infiel. Condeno a ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em dez por cento sobre o valor dado à causa, corrigido monetariamente desde a sua propositura, conforme a Súmula nº 14 do Superior Tribunal de Justiça. PRI. Advs. Osmário Martins Ribas, Lucia Aurora Furtado Bronholo, Miriam P.C. Petrecca, Vinyta M. A. Dzievieski, Vania de Lara, Celia R. dos Santos.

04 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - 42.578 - Antonia Leila Neves Sanches x Altair Rodrigues e outra. J. Como ainda não foi publicado o Despacho Saneador, defiro o presente pedido de indicação de Assistente Técnico e formulação de quesitos. Advs. Manoel Caetano Ferreira Filho, Líane Maria Daniel Del'Pino, Harri Klais.

05 - RESCISÃO DE CONTRATO - 42.579 - Lires Oliveira Jorge x Senhor / Construções Civas S/C Ltda. Homologo, por sentença, o cálculo constante às fls. 63/64 destes autos, no valor CR\$ 36.171,78, a ser corrigido na data do efetivo pagamento. PRI.- Advs. Messias Alves de Assis, Rogério Dante de Oliveira Junior.

06 - INVENTÁRIO - 42.896 - Espólio de Raul Bruel Antonio. "J. Sim".- Advs. Rogério Chatagnier, Gil Dantas Bruel.

07 - EXECUÇÃO - 42.883 - Osmar Emmerich x Valdeir Rodrigues Cordeiro. Atenda a parte interessada a solicitação da Sra. Contadora. Valor // CR\$ 426,70 (VRC 97,87). I. Adv. Luiz Fernando de Queiroz.

08 - COBRANÇA - 43.704 - Conjunto Residencial Malibu III x Luiz Renato da Silva e outra. Ao autor, para depositar as custas do Oficial // de Justiça. Adv. Luiz Fernando de Queiroz.

09 - COBRANÇA - 43.703 - Núcleo Habitacional Eucaliptos XII x Sergio de Mello Queiroz. "Atenda a parte autora a solicitação do Sr. Oficial de Justiça (art. 19 do CPC). I. Advs. Luiz Fernando de Queiroz, Elio Roberto Murara.

10 - BUSCA E APREENSÃO - 43.204 - Autoplan Administradora de Consórcios S/C Ltda x Adriane Wood Branco. J. Ao autor, por 05 dias. Adv.- Plinio Roberto da Silva.

11 - ARROLAMENTO - 43.632 - Espólio de Antonio Alves. J. Defiro.-Nomeio a autora como inventariante. Junte-se aos autos os negativos // fiscais e recolha-se o imposto Causa-Mortis. Advs. Manoel Borba de Camargo, Elias Ed. Miskalo, Francisco Ubirajara Camargo Padel, Dirceu A. Vieira.

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE RESERVA-ESTADO DO PARANÁ.-
CARTÓRIO CÍVEL COMÉRCIO E ANEXOS DA COMARCA DE RESERVA-PR.-

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CANDIDATOS
A CONCURSO - PRAZO DE 10(DEZ)DIAS

O DOUTOR MÁRCIO JOSÉ TOKARS-MM.JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F A Z S A B E R a todas quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que os exames de concurso se para a carga de ESCRIVÃO DISTRITAL DE RIO NOVO, desta Comarca, serão realizados no dia 20 de outubro de 1.993, às 13:30 horas, nas dependências da Escola Municipal Cel. Régis Borba, à Rua Ari Barba Carneiro, 927, centro, nesta cidade. Assim, pelo presente INTIMA os candidatos inscritos abaixo relacionadas, para comparecerem perante a banca examinadora, na data aprazada. CANDIDATOS: ANTONIO CARLOS LUCCHESI FILHO, ALCEBIANES ALVES FILHO, AFONSO SÉRGIO SILVEIRA, ANIBAL MOREIRA ROCHA LOURES, ADRIANA MARIA DALFAVO & SANTOS, BERNADETE DE FÁTIMA GUILHERME ESCORSIN, CLIMÉRIO DOS SANTOS GABRIEL, CARMEN LUCIA BLEY MARTINS, DINIS DÉCIO GABRIEL JUNIOR EDJALME GUILGEN JUNIOR, EDUARDO MARQUES DE SOUZA PIRES, HELIO ELIAS DE SIQUEIRA, IZAUMARA SAMARA RAAD, JERONIMO JATAYH DE CAMARGO NETO, JOSÉ ANTONIO PEREIRA FILHO, JONOTE JOSERLEI GODOI, LINCOLN MOREIRA ROCHA LOURES, LUCIANE LURDES MÜLLER, LESTIR BORTOLON FILHO, LEVI MARTINS GOMES FILHO, MARIA DE LOURDES BOTELHO ELIAS DOS SANTOS, MARLENE DELAVY NICALOSKI, WILTON TADEU ESCORSIN, PAULO ROBERTO MARTINS, PAULO FERNANDO DE MELU, PULLYANA HERGEN DE CAMARGO, REGIANE MARIA MARTINS SCHULTZ, RICARDO ESTEVES SANTOS, ROMÃO OTTO WEISS, SERGIO MURILO MENEZES NAGIB NEME e SIMONE CRISTINA MIZOQUETE DE OLIVEIRA. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente edital que será publicado por uma vez na Imprensa Oficial e afixado em local próprio deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Reserva, Estado de Paraná, aos quinze dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e três. Eu, *Jane Mary Heil Plem*, (Jane Mary Heil Plem) Escrivã e datilógrafa e subscrevi.-

MÁRCIO JOSÉ TOKARS.
JUIZ DE DIREITO.-

F. CR\$ 5.040.00.P.6978.P/TRIBUNAL:JUSTI

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ.-
CARTÓRIO CÍVEL COMÉRCIO E ANEXOS DA COMARCA DE RESERVA-PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA REQUERENTE ELZA HARTMANN
COM PRAZO DE VINTE DIAS.-

O DOUTOR MÁRCIO JOSÉ TOKARS-MM.JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI ETC...

F A Z S A B E R que pelo presente edital com prazo de vinte dias, extraído dos autos nº 161/85 de Ação de Alimentos em que é requerente Elza Hartmann e requerido Francisco Valdemar Ferreira, INTIMA a requerente ELZA HARTMANN, brasileira, solteira, doméstica, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48(quarenta e oito horas) manifestar-se nos autos pelo prosseguimento ou não do feito, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, ninguém venha alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei, e afixado no lugar de costume deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Reserva, Estado de Paraná, aos vinte e três dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e três. Eu, *Jane Mary Heil Plem*, (Jane Mary Heil Plem) Escrivã e datilógrafa e subscrevi.-

Márcio José Tokars.
Juiz de Direito.-

G. P. 9777

JUIZ DA COMARCA DE
SANTA ISABEL DO IVAÍ.
CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS TARQUINIO MARQUES FERREIRA E OUTROS E DOS NÊUS INCERTOS E DESCONHECIDOS, BEM COMO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Assistência Judiciária

O DOUTOR PÉRICLES BELLUCCI DE BATISTA PEREIRA, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quanto ao presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, pelo prazo acima, que por este Juízo e Escrivania, processam-se os termos dos autos de USUCAPIÃO nº 28/93, onde figuram como Requerente ELZA DOS SANTOS CRUZ e Requeridos TARQUINIO MARQUES FERREIRA e s/m Aldete Ramos Ferreira; HORÁCIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR e s/m Ivete Vilas Boas Ferreira; PERSIO MARQUES DA SILVA e s/m Elda Stella Marques da Silva; RUBENS MARQUES FERREIRA DA SILVA e s/m Odete Alayon Ferreira; ALDO AMÉRICO MORTARI e s/m Deolinda Ferreira Mortari e ALBERICO MARQUES DA SILVA, pelo qual o Autor objetiva adquirir o DOMÍNIO do lote urbano de nº 11 da quadra nº 161, com a área de 420,00 metros quadrados, da planta geral do quadro urbano da cidade de Santa Isabel do Ivaí-Pr., desmembrado de uma área maior em nome dos Requeridos, transcrita no Registro de Imóveis de Mandaguari, sob nº 6244. Para a audiência de justificação de posse não realizada, foi redesignada a data de 17.11.1993, às 15:30 horas, cientificando os intimados que a decisão a respeito da preliminar será proferida no mesmo ato, passando a correr o prazo de contestação, já inserido no edital citatório devidamente publicado em época oportuna, valendo-se, ainda, a advertência nele transcrita. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos trinta e três (30) dias do mês de agosto (08) do ano de um mil novecentos e noventa e três (1993). Eu, *Carlos Miguel Montagnani*, Escrivão, que o fiz datilografar.

F. CR\$ 2.880,00.P.6979

Juiz de Direito.

SANTA ISABEL DO IVAÍ.
CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS.

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO JOÃO SCHUCK.

O DOUTOR PÉRICLES BELLUCCI DE BATISTA PEREIRA, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quanto ao presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania, processam-se os termos dos autos de EXECUÇÃO FISCAL sob nº 48/91, onde figuram como Exequente a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PLANALTIMA DO PARANÁ e Executados JOÃO SCHUCK e IMOBILIÁRIA AGRÍCOLA MADALOZZO LTDA, que o bem abaixo descrito, será levado a leilão único em data de 20.10.1993, às 14:30 horas, no átrio do edifício do Fórum, sito à R. José Bonifácio s/nº; DESCRIÇÃO DO BEM: Uma data de terras urbana nº 08, da quadra nº 171, com a área de 600,00 metros quadrados, da planta do loteamento da cidade de Planaltina do Paraná, nesta Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "FRENTE mede 15,00 metros para a Rua Anapá; De um lado com o lote nº 09 com 40,00 metros; De outro lado com o lote nº 07, com 40,00 metros; FUNDOS: com o lote nº 17, com 15,00 metros". AVALIAÇÃO ATUALIZADA: CR\$-14.628,05, em 11.08.93; DEPOSITO: em mãos do Depositário Público local; INTIMAÇÃO: Pelo presente, fica regularmente intimado para o leilão em apreço, o executado JOÃO SCHUCK, de qualificação ignorada. ÔNUS: nada consta nos Autos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma do artigo 22, da lei 6.834/80. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos dois (02) dias do mês de setembro (09) do ano de um mil novecentos e noventa e três (1993). Eu, *Carlos Miguel Montagnani*, Escrivão, que o fiz datilografar.

F. CR\$ 2.700,00. P.6980

SANTA ISABEL DO IVAÍ.
CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS TARQUINIO MARQUES FERREIRA E OUTROS E DOS NÊUS INCERTOS E DESCONHECIDOS, BEM COMO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR PÉRICLES BELLUCCI DE BATISTA PEREIRA, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quanto ao presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, pelo prazo acima, que por este Juízo e Escrivania, processam-se os termos dos autos de USUCAPIÃO nº 135/92, onde figuram como Requerente ADÃO DE ALMEIDA RAMOS e Requeridos TARQUINIO MARQUES FERREIRA e s/m Aldete Ramos Ferreira; HORÁCIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR e s/m Ivete Vilas Boas Ferreira; PERSIO MARQUES DA SILVA e s/m Elda Stella Marques da Silva; RUBENS MARQUES FERREIRA DA SILVA e s/m Odete Alayon Ferreira; ALDO AMÉRICO MORTARI e s/m Deolinda Ferreira Mortari e ALBERICO MARQUES DA SILVA, pelo qual o Autor objetiva adquirir o DOMÍNIO do lote urbano de nº 21 da quadra nº 27, com a área de 300,00 metros quadrados, da planta geral do quadro urbano da cidade de Santa Isabel do Ivaí-Pr., desmembrado de uma área maior em nome dos Requeridos, transcrita no Registro de Imóveis de Mandaguari, sob nº 6244. Para a audiência de justificação de posse não realizada, foi redesignada a data de 17.11.1993, às 14:00 horas, cientificando os intimados que a decisão a respeito da preliminar será proferida no mesmo ato, passando a correr o prazo de contestação, já inserido no edital citatório devidamente publicado em época oportuna, valendo-se, ainda, a advertência nele transcrita. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos trinta e três (30) dias do mês de agosto (08) do ano de um mil novecentos e noventa e três (1993). Eu, *Carlos Miguel Montagnani*, Escrivão, que o fiz datilografar.

G. P. 9982

Péricles B. de Batista Pereira
Juiz de Direito.